



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**  
**PARLAMENTO NACIONAL**  
**RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL NO. 4/2005**  
**de 31 de Março**  
**VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À INDONÉSIA**

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à Arquivo Nacional Indonésia , entre os dias 7 e 13 de Março do corrente ano.

Aprovada em 7 de Março de 2005.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Francisco Guterres “Lu-Olo”